

ATO Nº 052/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Decisão do Processo nº 0007202-74.2014.827.2729 – Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP e Processo nº 0002114-55.2014.827.2729/TJTO - Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins – ASMETO;

Considerando decisão semelhante proferida pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, nos autos do procedimento nº 0.00.000.002001/2010-79;

Considerando, por fim, a decisão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no julgamento do Pedido de Providências nº 0005125-61.2009.2.00.0000;

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento que tome as providências necessárias para averbar, para fins de aposentação, o acréscimo de 17 % (dezessete por cento) ao tempo de serviço prestado pelos Procuradores e Promotores de Justiça, do sexo masculino, que já integravam o Ministério Público em 16.12.1998, data da publicação e entrada em vigor da EC 20/98.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça